



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata de Reunião Extraordinária (11/09/2013) – 1ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste – Ano de 2013 – Presidente: GERALDO MAGELA DA SILVA ARAÚJO; Secretária: DALVA MARTINS DE MEDEIROS -Ao(s) onze dia(s) do mês de setembro do ano de dois mil e treze, no plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, situado nesta cidade, às 19:00 horas, realizou-se reunião extraordinária da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste. Verificou-se no livro próprio a presença dos seguintes Vereadores: 1- BENEDITO FERNANDES DE ARAÚJO, 2 – DALVA MARTINS DE MEDEIROS, 3 – FRANCISCO GENUÍNO MARTINS NETO, 4 – GERALDO MAGELA DA SILVA ARAÚJO, 5 – JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, 6 – SUELY MARIA MARTINS FREITAS, 7 – JOSIAS MARÇAL JÚNIOR, 8 - HEBERT FERREIRA MAIA e 9 - IVANILSON DUARTE MARTINS. Assim, constatando a existência de quórum legal, o Presidente declarou aberta a reunião legislativa, dando início aos trabalhos. Atendendo ao convite do Presidente, o Vereador IVANILSON DUARTE MARTINS fez a leitura de uma referência bíblica. Os trabalhos obedeceram à ordem regimental, na forma seguinte: **PE**

QUENO EXPEDIENTE: *I – Leitura e discussão de Ata da reunião anterior:* a) Reunião ordinária realizada em 04 de setembro de 2013 – Na falta de impugnação restou aprovada na forma regimental; *II – Leitura de Correspondências e Comunicações:* a) **Nada Consta;** *III – Apresentação de proposições:* a) **Nada Consta;** *IV- Leitura de pareceres:* a) **Parecer do Tribunal de Contas – Processo nº 679770**, que dispõe sobre a prestação de contas do Município referente ao exercício de 2002; b) **Parecer do Tribunal de Contas – Processo nº 686.540** que dispõe sobre a prestação de contas do Município referente ao exercício de 2003; *V – Oradores inscritos:* a) Fez uso da palavra o Vereador Hebert Ferreira Maia para dizer que se pudesse votaria a contra ao Parecer do Tribunal de Contas no qual rejeitas as contas do Município de Santa Bárbara do Leste exercício de 2013 no qual seu pai era Prefeito, por saber do bom trabalho desenvolvido por ele em favor do Município. Tal fato se deu por se tratar de um erro contábil, humanamente justificável, pois os programas não eram tão eficazes quanto os de agora. Não tendo em momento algum a intenção de culpar os funcionários do setor contábil da Prefeitura. E de acordo com o artigo 105 do Regimento Interno pede licença a todos os seus pares de Edilidade para se ausentar do Plenário. Na oportunidade o Vereador José Geraldo de Oliveira lembrou um fato parecido com as contas do ex-prefeito José de Almeida Lopes que tinham sido rejeitadas pelo Tribunal de Contas e que teria ele como Vereador acatado a decisão. Justificando seu voto favorável neste momento para manter sempre o mesmo critério de avaliação. **GRANDE EXPEDIENTE:** *I – Discussão e votação dos projetos em pauta:* a) Votação em 1ª discussão do Projeto de Resolução nº 03/2013 que dispõe sobre Aprovação com



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ressalvas das contas do Município, exercício de 2002; - Aberta a discussão, nenhum dos Vereadores quis se manifestar; Posto em votação o mesmo foi **aprovado em primeira discussão por 07 (sete) votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção;** b) Votação em 1ª discussão do Projeto de Resolução nº 04/2013 que dispõe sobre Rejeição das contas do Município, exercício de 2003; - Aberta a discussão, nenhum dos Vereadores quis se manifestar; Posto em votação o mesmo foi **aprovado em primeira discussão por 07 (sete) votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção;** II – Discussão e votação das demais proposições: a) **Nada Consta;** Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a presente reunião, convocando os Senhores Vereadores para a próxima sessão que será realizada ainda hoje às 20:00 horas em caráter extraordinário. Santa Bárbara do Leste - MG, 11 de setembro de 2013.

Geraldo Magela da Silva Araújo
Presidente

Dalva Martins de Medeiros
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS
